



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 7.865 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO BEM COMO  
F. B. CAF. FIXADO NO ÁTRIO DO  
MUNICIPAL  
FM 17 02 2022

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
**Alina Lúcia dos S. Silva**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.898/2021

NOMEIA O MEMBRO SUPLENTE, PARA SUBSTITUIR  
NO PERÍODO DE FÉRIAS O MEMBRO TITULAR, DO  
CONSELHO TUTELAR I, DE ACORDO COM O  
DECRETO N.º 7.384/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto na Lei nº 2.026, de 30 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado o 1º primeiro suplente do Conselho Tutelares I, eleito nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.026, de 30 de abril de 2019, devidamente qualificados perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituir, no período do gozo de férias o titular do respectivo conselho, sendo descrito da seguinte forma:

**CONSELHO TUTELAR I**

**LUCIENE VIEIRA DE SANTANA MARTINS**, 1º Suplente, Registro Geral nº 3.184048-5 SSP/SE, e CPF nº 020.108.615-82, para substituir, no período do gozo de férias, isto é, **02/03/2022 a 31/03/2022**, a Conselheira Tutelar, titular, Andrea Rodrigues Silva.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Expeça-se a portaria competente.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 17 de fevereiro 2022.**

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE